**LEI MUNICIPAL Nº 2.586/2007, de 07 de maio de 2007.**

**"Autoriza doação"**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, Estado de Goiás,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a **JOSÉ CARLOS PAZ DE ALMEIDA e VALDIRENE APARECIDA DA SILVA**, uma área de sua propriedade, designado por lote 02, Qd.: B, da Avenida Anhanguera, na Vila Enedina Oliveira e Silva (Antigo Distrito Industrial), nesta cidade. Nos termos do memorial descritivo em anexo.

Art. 2º - A doação de que trata esta Lei se destina à Construção de Cerâmica Artesanal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI (GO),** aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2.007.

***Jânio Antônio Carneiro***
***Prefeito Municipal***

1870

**ESTADO DE GOIÁS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI**
**PODER EXECUTIVO**
*CNPJ nº 01.763.606/0001-41*

# MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: Município de Ipameri-Goiás
Imóvel: Lote – Vila Enedina Oliveira e Silva (Antigo Distrito Industrial).
Endereço: Avenida Anhanguera
Lote: 02
Quadra: B
Área Doada: 880,00m2
Nome do Recebedor: **JOSÉ CARLOS PAZ DE ALMEIDA e VALDIRENE APARECIDA DA SILVA.**
Finalidade: Construção de Cerâmica Artesanal.

## LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

(Observador de frente para o lote):

O imóvel a ser descrito tem as seguintes dimensões:
Frente: 22,00m p/ a Rua A.
Fundos: 22,00m p/ a área pública municipal.
Lateral direita: 40,00m, p/ o lote 01.
Lateral esquerda: 40,00m p/ a área pública municipal, onde finda a presente descrição.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI (GO),** aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2.007.

***Jânio Antônio Carneiro***
***Prefeito Municipal***